



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 68
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 539/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS PADRE JOSIMO
- BRASILÂNDIA.

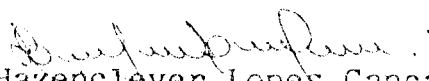
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.,
no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,
APROVA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS PADRE JOSIMO-BRASILÂNDIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Brasilândia à Av. Aeroporto, 16, no Município de João Pinheiro-MG., inscrita no CGC nº 20.216.305/0001-42.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22
de setembro de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencleyer Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração